**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.242, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

***Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.***

**ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2012, aprovou Projeto de Lei nº 053/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$. 2.350.000,00**(Dois milhões e trezentos e cinqüenta mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.012, conforme discriminação abaixo:

02.00.00 – **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
02.08.15 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0021.1.044 – DIVERSAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL GILDO GERALDO 1.000.000,00

02.00.00 – **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
02.11.04 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS
4.4.50.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0028.2.073 – AQUISIÇÕES DE ONIBUS E DIVERSOS EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO 1.350.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de agosto de 2012.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal